



## Parecer da CFJL Nº 11/2023

**Autoria:** Comissão Finanças, Justiça e Legislação

**Nº do Protocolo:** 162/2023

**Protocolado em:** 26/09/2023 08h45

Comissão de Finanças, Justiça e Legislação (CFJL)  
Parecer: Favorável Matéria: Legislativo Relator:  
Vilmar Serafim de Brito Ementa: "Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC na Câmara Municipal de Frei Inocência/MG e dá outras providências."

### I RELATÓRIO

Remetido a esta comissão para análise o Projeto de Resolução apresentado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que cria o cargo de Diretor da Central de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Frei Inocência - MG, o qual faremos.

Considerando a necessidade de conferir eficácia ao disposto na Instrução Normativa nº 04 de 27 de dezembro de 2013, que implantou o CAC, esta resolução vem criar o cargo de Diretor para garantir o atendimento ao referido na Instrução Normativa citada.

É o relatório.

### II FUNDAMENTAÇÕES

Inclui nas competências exclusivas da Câmara Municipal de Frei Inocência, a competência de organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos para organizar os trabalhos legislativos.

O Regimento Interno em seu artigo 50, inciso segundo, preconiza que:

**Art. 50.** As resoluções legislativas serão promulgadas pela mesa da Câmara, após aprovação do projeto de resolução, para dispor sobre as seguintes matérias:

II - propor a criação ou extinção de cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;

É notório que a Mesa Diretora tem legitimidade para criação, transformação ou extinção de cargos perante ao Legislativo Municipal, desde que observada dotação orçamentária suficiente, além dos demais requisitos impostos à gestão pública.

Portanto, é clara a competência da Mesa Diretora nesta proposição, sendo que sua redação não contém vício ou burla a legalidade.

### III VOTO DA COMISSÃO

Diante dessas considerações, esta Comissão opina de forma **favorável** a tramitação do presente





# MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



projeto, que ora submetemos, à apreciação dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Este é o parecer,

Sala das sessões, da Câmara Municipal de Frei Inocência, 25 de setembro de 2023.

---

Carlito Macedo  
Presidente

---

Frederico Antonio Amorim de  
Souza  
Vice-Presidente

---

Vilmar Serafim de Brito  
Relator

Documento assinado digitalmente por Carlito Macedo, Frederico Antonio Amorim de Souza, Vilmar Serafim de Brito conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **BXW11-NIYH9-CPIP8-WJQ2E-YAMHO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da CFJL Nº 11/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 25/09/2023 16:43:53  
**Hash Interno:** ayi7pbuo4qtusqip4cerrwdrIgmh93xwhskotikx



**Chave de Verificação**

**BXW1I-NIYH9-CPIP8-WJQ2E-YAMHO**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
782.***.***-91	Carlito Macedo	<b>Assinado</b> em 25/09/2023 16:50
110.***.***-07	Frederico Antonio Amorim de Souza	<b>Assinado</b> em 25/09/2023 16:50
518.***.***-53	Vilmar Serafim de Brito	<b>Assinado</b> em 25/09/2023 16:50

